



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 07 de agosto de 2024 • Ano XVIII • Edição N° 2522

SUMÁRIO



QR CODE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATA DE REUNIÃO (N° 009/2024)	2
RESOLUÇÃO (N° 13/2024)	3
RETIFICAÇÃO EDITAL (ELEIÇÃO N° 02/2024)	4
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	8
ATOS OFICIAIS	8
DECRETO (N° 62/2024)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO (Nº 009/2024)



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**



**ATA Nº 009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA – 31 de julho de
2024**

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2024, às 09h30, de acordo as Leis Federais nº 8.742/93 e nº 12.435/11, Leis Municipais nº 058/96 e nº 178/2011, Regimento Interno do CMAS, ocorreu a 9ª reunião Ordinária, com a participação de 11 (onze) conselheiras(os), sendo 06 (seis) representantes governamentais, Joelma Baptista dos Santos Silva (titular – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES); Tatiane Queiroz Silva (titular– Secretaria Municipal de Saúde -SESAU), Andrea Araújo Pinheiro (titular- Secretaria de Educação) e Carlito de Souza (titular – Secretaria da Fazenda) Margaret Bulcão Matos(suplente – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Maria Cleide dos Santos (titular – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico - SEPLANDEC),, 05 (cinco) representantes não governamentais (sociedade civil e usuários da assistência social), Eliana Maria Silva (titular – representante APAE); Taís Santos Damasceno (suplente – usuária do Centro de Referência de Assistência Social do Caipe),); Joelma de Jesus Santos (titular – Centro de Referência de Assistência Social do Caipe)), Miriam Santos da Cruz (titular – usuária do Centro de Referência de Assistência Social do Coroad), e Iraídes Ferreira Rosário (Pastoral da Criança). A presidente do CMAS iniciou a reunião dando bom dia a todos, e apresentando a pauta para a reunião: 1 - Aprovação da retificação do edital nº 01 de 15 de maio de 2024, modelo da cédula e a urna para eleição da sociedade civil no CMAS - gestão 2024/2026. A primeira aprovação foi a retificação art. 12 a 19 do Edital nº 01, de 15 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/05/2024. O primeiro assunto abordado foi o Edital do processo Eleitoral da Sociedade Civil, será por votação secreta, por meio de cédula, e o voto será depositado em uma urna inviolável, na errata do anexo nº 01 edital de 15 de maio de 2024, publicado no diário oficial do Município passou para o dia 21/08 de 2024, das 9h às 12, no edital constará todas as orientações e informações necessárias.; Apresentado o modelo de cédula e as urnas. Sendo assim, a pauta do dia foi aprovada por todas (o) conselheiras (o). Nada mais havendo a tratar, encerra-se essa ata lavrada por mim Maria Thais Costa da Silva que secretariou a reunião virtual. São Francisco do Conde, 31 de julho de 2024.

Maria Thais Costa da Silva

RESOLUÇÃO (Nº 13/2024)



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, DE 31 DE JULHO DE 2024

ATA – Nº 009

**APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 15 DE MAIO DE 2024
E MODELO DE CEDULA – ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS -
GESTÃO 2024/2026**

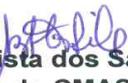
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Comissão Eleitoral no uso das atribuições que lhes conferem, considerando o Edital nº 01, de 15 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/05/2024, que convoca para Eleição dos representantes da sociedade civil, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024 às 9h30, de forma virtual.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a retificação dos art. 12 a 19 do Edital nº 01, de 15 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/05/2024.

Art. 2º Aprovar o modelo de cédula e urnas de votação da Eleição dos representantes da sociedade civil.

Art.3º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joelma Baptista dos Santos Silva
Presidente do CMAS

RETIFICAÇÃO | EDITAL (ELEIÇÃO Nº 02/2024)



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



EDITAL Nº 02 DE 31 DE JULHO DE 2024 – RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01 DE 15 DE MAIO DE 2024 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) – BIÊNIO 2024/2026

A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e o Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco do Conde- CMAS, baseadas na Lei Federal Nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS e nas Leis Municipais Nº 058/96, que cria o Conselho de Assistência Social /CMAS e Nº 178/2011 que altera a Lei 058/96, torna público a **seguinte retificação ao Edital supracitado**, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de maio de 2024, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO- onde se lê do art. 12 ao art. 19:

Art. 12º A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por 02 (dois) representantes da Comissão Eleitoral ou da Mesa Diretora e ficará responsável por:

1. Registrar a ata da abertura ao término da Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
2. Registrar o nome dos candidatos, de forma legível, na lista de presença;
3. Colher as assinaturas dos candidatos nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 13º A mesa de credenciamento formada para o Fórum de Eleição será responsável colher as assinaturas dos participantes.

Art. 14º O Fórum de Eleição terá início com a apresentação do procedimento de escolha das Entidades e representantes da sociedade civil que compõem o CMAS para o período 2024/2026.

Art. 15º Cada candidato terá 05 (cinco) minutos para apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Assinado



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



Parágrafo Único: A ordem da apresentação das entidades será por meio da classificação, conforme a ordem da habilitação, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – BA.

Art. 16º Após as apresentações das Entidades, os votantes irão fazer escolha através de votação aberta e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, para comporem o CMAS no período 2024/2026.

Art. 17º Um conselheiro do CMAS será a responsável pela elaboração da ATA e apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no período definidas pelo Fórum de Eleição, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 18º Serão proclamadas eleitas os representantes da sociedade civil pelo Fórum de Eleição.

Art. 19º O resultado final da Eleição será divulgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA.

Leia-se:

Art.12 – A Eleição dos Representantes da Sociedade Civil realizar-se-á na Centro de Convivência do Idoso, (prédio Pré-Enem) localizado na Praça Santa Cruz, Centro, São Francisco do Conde – e nos Centros de Referência da Assistência Social: CRAS - Caipe situado na Rua da Lage, s/n, localizado no Caipe de Baixo e CRAS Coroado situado na terceira Travessa do Coroado, das 9h às 12h, no dia 14 de agosto de 2024 .

Art.13 – Para participar da Eleição os(as) eleitores (as) deverão portar Carteira de identidade, ou outro documento com foto.

Art.14 – A votação será secreta, por meio de cédula, e o voto será depositado em uma urna inviolável perante a Comissão Organizadora do processo eleitoral.

Art. 15 – Cada eleitor (a) poderá votar em apenas 1(um) dos nomes constantes da Cédula, sendo nulas as cédulas rasuradas, as que contiverem mais de 1 (um)



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



nome assinalado ou as que também tiveram qualquer tipo de identificação do votante.

Art.16 – A contagem dos votos será feita imediatamente após o término da votação, pelos membros da Comissão Eleitoral e representantes da Mesa Diretora do CMAS.

Art. 17 – Serão consideradas escolhidas as Entidades, Representantes (as) dos (as) Trabalhadores (as) do SUAS e Usuários (as) mais votados (as) seguindo ordem das vagas.

Art. 18 – De acordo o segmento representado, os (as) candidatos (as) que tiverem maior número de votos, serão declarados (as) Conselheiros(as) Titulares, e os (as) subsequentes serão declarados(as) Conselheiros(as) Suplentes.

Parágrafo Único – No caso de vacância dos (as) Conselheiros (as) Titulares, o CMAS convocará os (as) candidatos (as) eleitos (as) subsequentes para ocupar a (as) vaga (s) existente (s) dos titulares.

Art. 19 – O resultado final da Eleição será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – BA, conforme cronograma estabelecido no Anexo I desse Edital.

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São Francisco do Conde – BA, 31 de julho de 2024.


Joelma Baptista dos Santos Silva
Presidente do CMAS



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



ANEXO I

**Na Errata do Anexo nº 01 Edital de 15 de maio de 2024, publicado no
Diário Oficial do Município em de 15 de maio de 2024.**

Onde se lê:

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DO CMAS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA	
Eleição	07/08/2024
Publicação de resultado final.	14/08/2024

Leia-se:

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DO CMAS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA	
Eleição	21/08/2024
Publicação de resultado final.	28/08/2024

São Francisco do Conde – BA, 31 de julho de 2024.


Joelma Baptista dos Santos Silva
Presidente do CMAS

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 62/2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 62/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando à implantação de Equipamentos Públicos, o imóvel que especifica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei nº 3.365/41 nos seus art. 5º, “m” e art. 6º, bem como do art. 75, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e do que consta do Processo nº 8258/2022, da Secretaria Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a necessidade da criação de novos equipamentos públicos;

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra localizadas no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, situadas na Macrozona MZU 7. CAIPE, pela Lei Municipal Complementar nº 04/2017 - PDDM, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, medindo 259,98 m² (Duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), conforme coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto, com a finalidade de nelas ser implantados equipamentos de saúde.

Parágrafo único. O imóvel descrito está devidamente matriculado sob nº 808, transcrição da matrícula nº 10.427, livro 3-U fls. 69 de 13 de dezembro de 2017, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Conde - BA.

Art. 2º Fica a Comissão de Negociação de Desapropriação do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Vitor Serra Vazquez
Subsecretário Judiciário
OAB/BA nº 15 296

Scanned with CamScanner



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

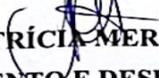
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Fica a Assessoria Jurídica do Município - AJUR autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, e houver.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 27 de fevereiro de 2024.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


LEILA PATRÍCIA MERCES COSTA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


Vitor Serva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB/BA nº 15 296



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: IMÓVEL DE ADILTON VALADÃO DE MACEDO
Comarca: SÃO FRANCISCO DO CONDE
Proprietário: ADILTON VALADÃO DE MACEDO
UF: BA
Matrícula: 808 DE 13.02.2017
Área (m²): 259.98
Município: SÃO FRANCISCO DO CONDE
Perímetro: 79.49

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8594159.35 m e E 544385.74 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a RUA DO ASFALTO, CAIPE DE BAIXO; deste, segue confrontando com IMÓVEL COM PROPRIEDADE DESCONHECIDA, com os seguintes azimute plano e distância: 126°35'34.00" e 32.85; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8594139.77 m e E 544412.11 m; deste, segue confrontando com VIELA DE PEDESTRE, com os seguintes azimute plano e distância: 218°41'55.82" e 6.18; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8594134.95 m e E 544408.25 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 295°52'19.62" e 9.74; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8594139.20 m e E 544399.48 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 304°31'7.73" e 4.72; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8594141.87 m e E 544395.60 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 304°31'7.73" e 15.69; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8594150.77 m e E 544382.67 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 312°12'32.99" e 0.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8594151.32 m e E 544382.06 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 313°16'2.86" e 0.56; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8594151.70 m e E 544381.65 m; deste, segue confrontando com RUA SÃO DOMINGOS, com os seguintes azimute plano e distância: 349°19'52.95" e 0.54; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8594152.23 m e E 544381.55 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 8°14'35.37" e 0.72; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8594152.94 m e E 544381.66 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 15°02'35.59" e 0.79; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8594153.71 m e E 544381.86 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 33°53'36.14" e 1.19; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8594154.69 m e E 544382.52 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 127°00'23.32" e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8594154.69 m e E 544382.52 m; deste, segue confrontando com RUA DO ASFALTO, com os seguintes azimute plano e distância: 34°36'21.53" e 5.66; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8594159.35 m e E 544385.74 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 07/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Vitor Serva Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB BA nº 15 296

Scanned with CamScanner